



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16125, DE 23 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas localizadas na Estrada Municipal João Gadioli, necessárias à implantação de sistema viário.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, I, ‘d’, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.372/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável, áreas de terreno localizadas na Estrada Municipal João Gadioli, Distrito de Quiririm, neste Município, necessárias à implantação de sistema viário, a saber:

“Área 01

Propriedade de Orbio Max de Borba e Eveline La Corte de Borba

INCRA: 635.200.004.871-08

Área: 37,36 m².

Área de terreno inicia-se no ponto 1; deste ponto 1 segue com a distância de 26,75m até o ponto 2; do ponto 2 segue a direita com a distância de 23,17m até o ponto 3; daí deflete a direita e segue com a distância de 43,30m até o ponto 4; daí segue a direita com distância de 6,52m até o ponto 1 inicial perfazendo no perímetro acima uma área de 37,36m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 1 ao ponto 3 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 3 ao ponto 1 – Confronta com área Remanescente propriedade de Orbio Max de Borba e Eveline La Corte de Borba

Área 02

Propriedade de Orbio Max de Borba e Eveline La Corte de Borba

INCRA: 635.200.004.871-08

Área: 9,30m².

Área de terreno inicia-se no ponto 5; deste ponto 5 segue com a distância de 12,68m até o ponto 6; do ponto 6 segue a direita com distância de 8,72m até o ponto 7; daí deflete a direita e segue com a distância de 1,06m até o ponto 8; daí deflete á direita com a distância de 6,59m até o ponto 9; daí



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

segue a esquerda com distância de 7,34m até o ponto 10; daí segue a esquerda com distância de 7,75m até o ponto 6 inicial perfazendo no perímetro acima uma área de 9,30m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 6 ao ponto 7 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 7 ao ponto 8 – Propriedade de José Irtacides Deseta

Do ponto 8 ao ponto 5 – confronta com a área Remanescente propriedade de Orbio Max de Borba e Eveline La Corte de Borba

Área 03

Propriedade de José Irtacides Deseta

BC: 46.109.111.001.

Área: 59,12 m².

Área de terreno inicia-se no ponto 7; deste ponto 7 segue com a distância de 10,28m até o ponto 11; do ponto 11 segue a direita com distância de 16,30m até o ponto 12; daí segue a direita com a distância de 9,92m até o ponto 13; daí segue em uma reta com distância de 21,92m até o ponto 14; daí deflete a direita com distância de 21,56m até o ponto 15; daí segue a esquerda com distância de 10,18m até o ponto 16; daí segue em uma reta com distância de 26,53 até o ponto 8; daí deflete à direta e segue com a distância de 1,06 até o ponto 7 inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 59,12m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 7 ao ponto 14 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 14 ao ponto 7 – confronta com a Área Remanescente propriedade de José Irtacides Deseta

Do ponto 8 ao ponto 7 – confronta com a propriedade de Orbio Max de Borba e Eveline La Corte de Borba

Área 04

Propriedade de José Irtacides Deseta

BC: 46.109.111.001.

Área: 8,77 m².

Área de terreno inicia-se no ponto 17; deste ponto 17 segue com a distância de 6,33m até o ponto 18; daí segue a direita com distância de 9,00m até o ponto 19; daí deflete a esquerda e segue a direita com a distância de 2,22m até o ponto 20; daí segue a direita com distância de 9,50m até o ponto 17 inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 8,77m².

Rol de Confrontantes:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Do ponto 17 ao ponto 19 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 19 ao ponto 17 – confronta com a Área Remanescente propriedade de José Irtacides Deseta

Área 05

Propriedade de José Irtacides Deseta

BC: 46.109.111.001.

Área: 59,24 m².

Área de terreno inicia-se no ponto 22; deste ponto 22 segue com a distância de 5,93m até o ponto 23; daí segue a direita com distância de 6,70m até o ponto 24; daí segue a direita com a distância de 11,02m até o ponto 25; daí segue a esquerda com distância de 10,30m até o ponto 26, daí segue a esquerda com distância de 0,97m até o ponto 27; daí segue a direita com a distância de 9,25m até o ponto 28; daí deflete a direita e segue com distância de 3,48m até o ponto 29; daí segue a esquerda com distância de 5,75m até o ponto 30; daí segue em uma reta com distância de 33,65m até o ponto 22 inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 59,24m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 22 ao ponto 28 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 28 ao ponto 22 – confronta com a Área Remanescente propriedade de José Irtacides Deseta

Área 06

Propriedade de José Botossi e outros

Transcrição: 6763

Área: 51,06m².

Área de terreno inicia-se no ponto 31; deste ponto 31 segue com a distância de 39,97m até o ponto 32; do ponto 32 deflete a direita á direita com distância de 0,88m até o ponto 33; daí segue a esquerda com a distância de 4,78m até o ponto 34; daí segue a direita com distância de 20,04m até o ponto 35, daí segue a direita com distância de 15,35m até ponto inicial 22, perfazendo no perímetro acima uma área de 51,06m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 31 ao ponto 33 – confronta com a Área Remanescente propriedade de José Botossi Outros

Do ponto 33 ao ponto 31 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Área 07

Propriedade de José Botossi e outros

Transcrição: 6763



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Área: 3,50m².

Área de terreno inicia-se no ponto 40; deste ponto 40 segue com a distância de 5,75m até o ponto 41; do da segue a direita com distância de 4,54m até o ponto 42; daí deflete a direita com a distância de 10,22 até ponto inicial 40, perfazendo no perímetro acima uma área de 3,50m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 40 ao ponto 42 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 42 ao ponto 40 – confronta com a Área Remanescente propriedade de José Botossi Outros

Área 08

Propriedade de José Botossi e outros

Transcrição: 6763

Área: 5,70m².

Área de terreno inicia-se no ponto 43; deste ponto 43 segue com a distância de 3,35m até o ponto 44; do da segue a direita com distância de 15,14m até o ponto 45; daí segue a direita com a distância de 11,70m até ponto 46, daí segue a esquerda com distância de 5,57m até o ponto 47; daí segue a direita com distância de 1,77m até o ponto 48; daí segue a direita com distância de 1,51m até o ponto 49; daí deflete a direita com distância de 20,16 até o ponto 50; daí segue a esquerda com distância de 16,77m até o ponto 43 inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 5,70m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 43 ao ponto 49 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 49 ao ponto 43 – confronta com a Área Remanescente propriedade de José Botossi Outros

Área 09

Propriedade de Lídia Mariotto Facci

Matrícula: 114.123

BC: 46.109.112.001.

Área: 8,00m².

Área de terreno inicia-se no ponto 51; deste ponto 51 segue com a distância de 9,87m até o ponto 53; daí segue a direita com distância de 10,51m até o ponto 54; daí deflete a direita com distância de 20,90 até o ponto 51 inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 8,00m².

Rol de Confrontantes:

Do ponto 51 ao ponto 54 – confronta com a Estrada Municipal João Gadioli

Do ponto 54 ao ponto 51 – confronta com a Área Remanescente propriedade de Lídia Mariotto Facci.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que tratam o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3383.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretaria de Planejamento Urbano

ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Serviços Públicos
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Obras

CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CF7-7623-F162-B513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 23/07/2025 16:26:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 23/07/2025 16:58:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 23/07/2025 17:08:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 24/07/2025 11:05:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR (CPF 978.XXX.XXX-34) em 24/07/2025 14:49:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO (CPF 072.XXX.XXX-24) em 25/07/2025 16:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6CF7-7623-F162-B513>